

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1186/82

INTERESSADA: GILDA BELTRAMELLI ULIAN

ASSUNTO : Contrato da interessada para lecionar Biologia na
FFCL de Santo André

RELATOR : Consº Pres. Paulo Gomes Romeo

PARECER CEE Nº 1531 / 82 -CTG- APROVADO EM 06 / 10 / 82

1.- HISTÓRICO:

A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Santo André indica a Profa. Gilda Beltramelli Ulian para, como Professor II, ministrar a disciplina Biologia, junto ao Departamento de Ciências.

2.- FUNDAMENTAÇÃO:

A interessada é licenciada em História Natural pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade do São Paulo (atual Instituto de Biociências), em 1959; tem curso de especialização realizado na mesma Faculdade, em 1951. Tem, ainda o título de Mestre em Filosofia, obtido no Instituto de Biociências, da USP e, no momento, está cursando, no referido Instituto, o curso de doutorado. Possui certificado de pós-graduação em Biologia Geral, expedido pela Faculdade de Ciências, Letras e Ciências Humanas - USP, em 1970.

Grade horária compatível.

3.- CONCLUSÃO:

Favorável à indicação da Profa. Gilda Beltramelli Ulian para lecionar, na categoria docente de Professor II, a disciplina Biologia, junto ao Departamento de Ciências da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Santo André.

São Paulo, 25 de agosto de 1982

a) Consº Paulo Gomes Romeo

Relator-Presidente

4.- DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Célio Benevides de Carvalho, Erwin Theodor Rosenthal, Eurípedes Malavolta e Roberto Vicente Calheiros.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 22.9.82

a) Consº Paulo Gomes Romeo
Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 6 de outubro de 1982

a) Consº MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES

Presidente